

CAPA DO PROCESSO

Nº 2669/2022-COMPRAS.GOV-DESO

ASSUNTO DO PROCESSO: Solicitação de contratação de pessoa física da área do Serviço Social , para prestação de serviços e ações do Programa Boa Semana na Deso.

INTERESSADO: Programa Boa Semana Cntratação de Assistentes Sociais

Aracaju, 24 de fevereiro de 2022

Jane Eyre Bomfim De Menezes
Assistente de Gestão Operacional II

CI Nº 02**Data: 10/02/2022****De: 2.0.03.04/ CSSB – Coordenação de Serviço Social e Benefícios****Para: 2.0.03.00/GGPE – Gerência de Gestão de Pessoas.**

Informamos que os contratos nº. 0051/2021 e nº 0050/2021, das assistentes sociais Ana Taynara do Rosario Silva e Tatiane Cravo de Melo, se encerram no dia 13/04/2022. Diante disso, solicitamos a avaliação quanto a abertura de um novo processo de licitação. A justificativa fundamenta-se na necessidade de continuidade do desenvolvimento das atividades do programa Boa Semana e atuarem nas demandas do setor.

Informa-se que a CSSB conta no momento com uma assistente social em atividade e as demandas sociais vem aumentando de maneira exorbitante. O setor coordena, planeja e executa quatro programas sociais (Despertar, Filho com deficiência, Vida Nova/Campo Grande e Boa semana), além disso e equipe técnica atende a demandas espontâneas internas e externas, assim como, tem atendido a um aumento demasiado de demandas por conta do contexto da pandemia, por essa razão, informa-se que as assistentes sociais supracitadas estão atendendo conjuntamente a estas demandas sociais do setor via plantão social.

O Programa Boa Semana é destinado aos empregados da Deso e tem como objetivo promover qualidade de vida no ambiente de trabalho através de ações planejadas, interdisciplinares, socioeducativas e direcionadas que se expressam na prevenção de riscos sociais e ambientais e na promoção da saúde. Faz-se necessário trabalhar essa problemática social, uma vez que ela interfere na esfera física, mental e social dos empregados.

Entende-se que as contratações são imprescindíveis para a execução das atividades do “Boa Semana” com vistas a proporcionar qualidade de vida no ambiente de trabalho, promover a melhoria no clima organizacional e a promoção e prevenção da saúde social, cultural, ambiental, física e mental. Bem como para atender as demandas e outros programas do setor em forma de suporte técnico especializado.

Atenciosamente

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE- DESO

Dispensa de Licitação

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de pessoa física, da área do Serviço Social, para prestação de serviços e ações do Programa “Boa Semana” na DESO.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO

O Programa “Boa Semana” é destinado aos empregados da Deso e tem como objetivo promover qualidade de vida no ambiente de trabalho através de ações planejadas, interdisciplinares, socioeducativas e direcionadas que se expressam na prevenção de riscos sociais e ambientais e na promoção da saúde.

Evidencia-se, no momento presente os impactos trazidos por este tempo marcado pela aguda crise humanitária, sanitária, econômica, social, cultural e trabalhista desencadeada pela pandemia da Covid-19, que gerou repercussões em todas as dimensões da vida dos trabalhadores. E tem impactado sobremaneira as relações sociais e trabalhistas na DESO.

Nesse sentido, o “Boa Semana” visa proporcionar melhorias no clima organizacional da empresa, contribuir para a qualidade de vida dos empregados e, conseqüentemente, melhorar as relações de trabalho; promover saúde em seus aspectos social, físico e mental, bem como, refletir e trabalhar de forma estratégica as questões sociais apresentadas por esta contextualidade.

Atualmente o programa está realizando o atendimento e acolhimento social aos empregados, estagiários, terceirizados e jovens aprendizes que estão afastados do ambiente de trabalho em virtude da Covid-19, bem como, tem atendido as demandas sociais da CSSB em forma de apoio técnico e qualificado em virtude do aumento de demandas por atendimento e da diminuição temporal da equipe desta coordenação.

Assim sendo, o “Boa Semana” propõe-se a dar continuidade ao trabalho já desenvolvido frente a Covid-19 e ampliar suas ações de forma online e presencial, empenhando-se em primeiro plano ao bem-estar e a saúde do trabalhador, através de um trabalho técnico com ações interdisciplinares e socioeducativas que foquem a prevenção de riscos sociais e à promoção da saúde, levando em consideração e como direcionamento as problemáticas apresentadas pelos colaboradores na pesquisa social “mapeamento Covid-19 na DESO”.

O “Boa Semana” desenvolverá suas ações com base em estratégias voltadas aos princípios e diretrizes da política de humanização, procurando articular a participação de gestores e trabalhadores, ajustando-se as necessidades sanitárias do momento presente.

Para atender as demandas sociais individuais e coletivas dos trabalhadores torna-se primordial a continuidade do “Boa Semana” com a finalidade de atender as demandas sociais dos empregados. Portanto, faz-se fundamental a participação do Serviço Social na coordenação e execução desse programa, analisando as expressões da questão social que interferem no processo de bem-estar social do empregado.

3. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços ocorrerá nas unidades e na sede da Companhia de Saneamento de Sergipe (DESO) - superintendências, gerências e coordenações.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Item	Profissional	Descrição das atividades	Lotação	Quantidade
1	Assistente Social	Planejamento e implementação do Programa “Boa Semana”, através de: – Desenvolver atividades socioeducativas baseadas nos resultados da pesquisa social “mapeamento Covid-19 na DESO”. - Realizar pesquisas e diagnósticos para identificar demandas sociais; – Desenvolver atividades coletivas de integração entre os trabalhadores, em formato online e presencial;	Superintendências, Gerências e Coordenações da DESO.	1

		– Promover grupos de apoio e de fortalecimento de vínculos, em formato online e presencial; – Prestar orientação social aos empregados para que eles identifiquem recursos e façam uso dos mesmos na defesa de seus direitos, em formato online e presencial; – Encaminhar demandas sociais dos trabalhadores para providências.		
--	--	--	--	--

5. DO VALOR

O valor estimado para execução do objeto é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Cargo	Quantidade	Subtotal mensal (por profissional)	Valor Total (12 meses)
Assistente Social	1	R\$ 2.083,33	R\$ 25.000,00

6. PRAZOS

O prazo contratual e de execução será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data de sua assinatura, podendo ser realizado termo aditivo de prazo e/ou valor, de acordo com as normas vigentes e na conveniência da CONTRATANTE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Exigir o fiel cumprimento das ações do Programa “Boa Semana” e do contrato, bem como zelar na prestação dos serviços e no cumprimento dos prazos;

7.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos no cronograma de execução dos serviços contratados (Anexo II);

7.1.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA para prestação do serviço;

7.1.4. Propor demandas, conforme as necessidades e exigências apresentadas pelos empregados na CSSB - Coordenação de Serviço Social e Benefícios;

7.1.5. Realizar monitoramento e avaliação mensal do trabalho executado, analisando dados e atividades propostas, bem como a qualidade e a quantidade dos serviços contratados, a fim de rever metas visando à reorganização e redirecionamento das ações, quando necessário.

7.1.6. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato, assinando prazo para sua correção;

7.1.7. Disponibilizar transporte com motorista para o profissional realizar o seu deslocamento da sede da DESO à unidade destino, conforme cronograma de execução dos serviços.

7.1.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

7.2. Atender a todas as recomendações sanitárias da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde do Brasil e da Secretaria Estadual de Saúde de Sergipe no que se refere aos cuidados e proteção contra a Covid-2019, com entrega de máscaras descartáveis e álcool em gel para higienização das mãos para os profissionais.

7.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da Contratada:

8.1.1. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.2. Prestar os serviços contratados, no preço, prazo e forma estipulados no cronograma de execução do Programa “Boa Semana”;

8.1.3. Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do Serviço Social;

8.1.4. Entregar mensalmente Relatório Descritivo Mensal, carimbado e datado, com registro fotográfico das visitas e demais serviços e ações realizados, que serão analisados pela CSSB - Coordenação de Serviço Social e Benefícios;

8.1.5. Elaborar Relatório Anual e apresentar à CSSB - Coordenação de Serviço Social e Benefícios ao final do ano civil, em forma impressa e meio digital, devidamente carimbado e datado;

8.1.6. A contratada deverá exercer controle de qualidade sobre as informações apresentadas, tanto nos Relatórios e pareceres, como nos registros fotográficos, visando a clareza, objetividade, consistência das informações, em texto isento de erros de português e de digitação, de modo a refletir o padrão de qualidade desta Companhia;

8.1.7. Atender a todas as recomendações sanitárias da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde do Brasil e da Secretaria Estadual de Saúde de Sergipe no que se refere aos cuidados e proteção contra a Covid-2019, com uso de máscaras descartáveis e álcool em gel para higienização das mãos, além de respeitar o distanciamento social.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A habilitação técnica far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de Endereço;
- d) Curriculum Profissional;
- e) Diploma de conclusão na área objeto desta licitação;
- f) Registro no Conselho de Classe, quando exigido legalmente;
- g) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside.

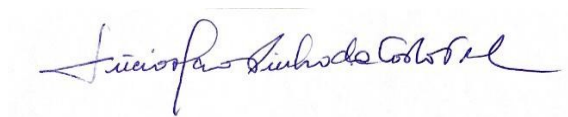
10. DOS RECURSOS

As ações do Programa “Boa Semana” serão financiadas com recursos da Fonte de Recursos 10.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de Recibo de Pagamento Autônomo-RPA, em até 30 dias.

ARACAJU/SE, 07 de fevereiro de 2022



Lúcia Maria Pinho da Costa Freitas
Coordenadora da CSSB

09/02/2022 11:16

Visualização da Certidão



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Nome:	TATIANE CRAVO DE MELO	Natureza Certidão:	Cível
Domicílio:	Aracaju	Tipo	de Física / 071.082.555-29
		Pessoa/CPF/CNPJ:	
Nome do Pai:	JOSEMI BRITO DE MELO	Nome da Mãe:	NORMA CRAVO DE MELO
Data da Emissão:	09/02/2022 11:16	Data de Validade:	* 11/03/2022 *
Nº da Certidão:	* 0002934906 *	Nº da Autenticidade:	* 6087331786 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO CÍVEL distribuída e que esteja em andamento contra o(a) solicitante acima identificado(a).

As matérias atinentes às Varas de Família e Sucessões são objeto de certidão específica.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

09/02/2022 11:15

Visualização da Certidão



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Nome:	TATIANE CRAVO DE MELO	Natureza Certidão:	Penal
Domicílio:	Aracaju	Tipo	de Física / 071.082.555-29
Nome do Pai:	JOSEMI BRITO DE MELO	Pessoa/CPF/CNPJ:	
Data da Emissão:	09/02/2022 11:15	Nome da Mãe:	NORMA CRAVO DE MELO
Nº da Certidão:	* 0002934902 *	Data de Validade:	* 11/03/2022 *
		Nº da Autenticidade:	* 7452335906 *

Certifico que NADA CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO PENAL, inclusive na 6ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju, Auditoria Militar, distribuída e que esteja em andamento, contra o(a) solicitante acima identificado(a).

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TATIANE CRAVO DE MELO
CPF: 071.082.555-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:35:49 do dia 09/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2022.

Código de controle da certidão: **6910.5D3A.3791.F97E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

09/02/2022 12:43

: SEFAZ : Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 53721/2022

Identificação do Contribuinte: 071.082.555-29
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Física **071.082.555-29** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **071.082.555-29** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **09/02/2022 12:43:12**, válida até **11/03/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 9 de Fevereiro de 2022

Autenticação:20220209BTQH0Z

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 09 de Fevereiro de 2022

Nº. 202200366239

CPF: 071.082.555-29

Contribuinte:TATIANE CRAVO DE MELO

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 10/05/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:<https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: GA.0060.0056.FG.059C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Este documento foi assinado digitalmente por Daniella Hora Gouveia Freitas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TATIANE CRAVO DE MELO

CPF: 071.082.555-29

Certidão nº: 4901215/2022

Expedição: 09/02/2022, às 12:34:21

Validade: 07/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TATIANE CRAVO DE MELO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **071.082.555-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TATIANE CRAVO DE MELO
ASSISTENTE SOCIAL (CRESS 18ª Região Nº
3.926)

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETIVO: Contratação de profissional de Serviço Social para a execução das atividades do “**Programa Boa Semana**”.

Eu, **TATIANE CRAVO DE MELO** CPF 071.082.555-29 e RG 3.507.319-5, assistente social (CRESS 18ª Região Nº 3.926), venho através dessa missiva apresentar minha proposta para efetuar as atribuições de assistente social requeridas pela DESO por 20 horas semanais. Desse modo, apresento a quantia mensal de **R\$ 2.083,33** (dois mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos). O valor por 12 meses (365 dias) de contrato de prestação de serviços será de **R\$ 25.000,00** (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Aracaju/SE, 10 de fevereiro de 2022.



TATIANE CRAVO DE MELO
Assistente social (CRESS 18ª Região Nº 3.926)

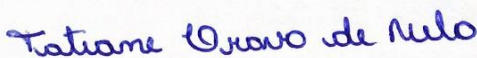
TATIANE CRAVO DE MELO
ASSISTENTE SOCIAL (CRESS 18ª Região Nº
3.926)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TATIANE CRAVO DE MELO

Eu, **TATIANE CRAVO DE MELO** CPF 071.082.555-29 e RG 3.507.319-5, assistente social (CRESS 18ª Região Nº 3.926), DECLARO que atendo as condições de habilitação exigidas neste instrumento convocatório, de acordo com o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.848 de 16 de março de 2006.

Aracaju/SE, 10 de fevereiro de 2022.



TATIANE CRAVO DE MELO

Assistente social
(CRESS 18ª Região Nº 3.926)

TATIANE CRAVO DE MELO
ASSISTENTE SOCIAL (CRESS 18ª Região Nº
3.926)

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO
MENOR**

Eu, **TATIANE CRAVO DE MELO** CPF 071.082.555-29 e RG 3.507.319-5, assistente social (CRESS 18ª Região Nº 3.926), DECLARO que, para fins do dispositivo no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos.

Emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM ()

NÃO (X)

Aracaju/SE, 10 de fevereiro de 2022.



TATIANE CRAVO DE MELO

Assistente social

(CRESS 18ª Região Nº 3.926)



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL

DECLARAÇÃO DE REGISTRO ATIVO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que a Assistente Social **TATIANE CRAVO DE MELO** portadora do **RG. 3.507.319-5 SSP/ SE** está com registro ativo neste Conselho Regional de Serviço Social sob nº **3926**.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente declaração.

Essa declaração tem validade por 90 dias.

Aracaju- SE , 10 de fevereiro de 2022.

ALAYNE LIMA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CRESS DA 18ª REGIÃO/SE



Conselho Regional de Serviço Social - CRESS da 18ª Região/Se
Rua Dom José Thomaz, 683, CEP 49.015.090, Bairro São José, Aracaju/SE
Telefone: (79) 3211.4991 e-mail: cress-se@cress-se.org.br site: www.cress-se.org.br



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

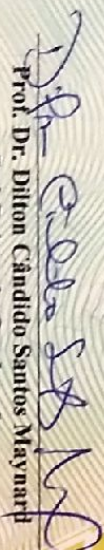


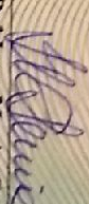
A Reitora, em exercício da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Serviço Social em 05 de fevereiro de 2019, confere o grau de Bacharela a

Tatiane Cravo de Melo

natural do Estado de Sergipe, nascida em 09 de abril de 1996, filha de Josemi Brito de Melo e de Norma Cravo de Melo, e outorga-lhe o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Cristóvão/SE, 08 de fevereiro de 2019.


Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação


Prof.ª Dr.ª Lara Maria Campelo Lima
Reitora, em exercício

Universidade Federal de Sergipe
DIPLOMADA
CPF: 071.082.555-29

Curso: Serviço Social - BACHARELADO.
Autorização: Resolução nº 12/2002/CONSU,
09/10/2002, DOU:09/10/2002.
Reconhecimento: Portaria nº 775/2008/MEC,
07/11/2008, DOU:10/11/2008.
Renovação do Reconhecimento: Portaria nº
823/2014/MEC, 30/12/2014, DOU:02/01/2015.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA**

Diploma registrado sob nº 10.162,
livro 101, folha 2521, em 08/02/2019,
processo nº 23113.014347/2019-86.

Divisão de Registro, Documentação e Arquivo, 08/02/2019.


Mauri Vasconcelos Santos
Chefe da Divisão de Registro, Documentação e Arquivo

Antônio Edilson do Nascimento
Diretor do Departamento de Administração Acadêmica

137763



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	3.507.319-5	2.VIA	DATA DE EXPEDIÇÃO	21/03/2013
NOME	TATIANE CRAVO DE MELO			
FILIAÇÃO	JOSEMI BRITO DE MELO NORMA CRAVO DE MELO			
NATURALIDADE	ILHA DAS FLORES-SE			DATA DE NASCIMENTO 09/04/1996
DOC ORIGEM	CT. NASCIM. NR 15008 LV A17 FL 252			
CPF	CART.DIST.COM.DE ILHA DAS FLORES/SE			
PIS/PASEP	071.082.555-29			
ASSINATURA DO DIRETOR				
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83				
EVL REIT. 11/11/2013 14:00:00				
Diretor do Inst. de Ident. Dr. Carlos Moniz				

Gestão: É preciso estar atento e forte!

Pague em dia a sua anuidade e contribua para manter o CRESS-SE mais forte e atuante!
Aproveite os descontos e parcelamentos.
Para os que estão com anuidade em atraso, procure a sede do CRESS-SE, e/ou através do telefone (79) 3025 1132 e regularize seu débito.
Acesse o site do CRESS/SE: www.cress-se.org.br e fique por dentro das notícias!
Também pode seguir e acompanhar nossas redes sociais -
Instagram: @cresssergipe e Facebook: Conselho Regional de Serviço Social de Sergipe

ATENÇÃO:

Para sugestão, elogio e reclamação, acesse o e-mail da Ouvidoria do CRESS/SE, através do e-mail: ouvidoria.cressse@gmail.com



18ª REGIÃO
SERGIPE

CRESS

Conselho Regional de Serviço Social de Sergipe



Correios

R\$ 02,10

24.01.22 - 15:58 DH

AGF SAO JOSE/SE

TATIANE CRAVO DE MELO

RUA JASIEL DE BRITO CORTES 50 CD QUALI - JABOTIANA
Aracaju/SE CEP: 49095-780

682

Telefones: (79) 3211-4991
(79) 3214-3487
(79) 3025-1132



18ª REGIÃO
SERGIPE

CRESS

Conselho Regional de Serviço Social de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, nº 683 - Bairro São José
CEP 49015-090
Aracaju - SE

PARA USO DOS CORREIOS

MUDOU-SE

ENDEREÇO INSUFICIENTE

NÃO EXISTE O Nº INDICADO

DESCONHECIDO

RECUSADO

NÃO PROCURADO

AUSENTE

FALECIDO

INF. ESCRITA PELO
PORTEIRO/SÍNDICO

REINTEGRADO AO
SERVIÇO POSTAL

EM ____/____/____

RESPONSÁVEL-VISTO

TATIANE CRAVO DE MELO



- **Dados Pessoais**

Endereço: Rua Jasiel de Brito Cortez. Condomínio.: “Quali Vida”, apartamento 203, bloco 03. Bairro.: Jabotiana Cidade.: Aracaju /SE CEP.: 49.0095780.

Naturalidade.: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Fone: (79) 996454975 / (79) 998381363

E-mail: tatianne-mello@hotmail.com

tatianecravo.ufs@gmail.com

- **Formação Profissional/Titulação**

Universidade Federal de Sergipe (UFS), São Cristóvão, Brasil - **Mestrado Profissional em Serviço Social**, concluído em 2021.

Faculdade Descomplica, Brasil- **Grau de Pós-Graduada em Saúde Coletiva**, concluída no ano de 2021.

Universidade Federal de Sergipe (UFS), São Cristóvão, Brasil - **Grau de Bacharel em Serviço social**, concluído no ano de 2019.

- **Atuação/Experiência Profissional**

2021/2022- Vínculo: Atuação profissional no “Programa Boa Semana” (Saúde do trabalhador) - **Companhia de Saneamento de Sergipe- DESO**. Duração: abril de 2021 até a presente data.

2020/2021 - Vínculo: Atuação profissional no Hospital Regional de Itabaiana (Dr. Pedro Garcia Moreno Filho). Período temporal: agosto de 2020 a setembro de 2021. Outras informações: **01 ano de experiência em saúde social hospitalar, com ênfase em saúde mental e saúde pública.**

2019/2020 - Vínculo: Atuação profissional no “Programa Boa Semana” (Saúde do trabalhador) - **Companhia de Saneamento de Sergipe- DESO**. Duração: 03 meses.

2018/2019 - Vínculo: Estágio Supervisionado em Serviço Social (curricular obrigatório) Enquadramento funcional: Estagiária- SEMAST- SC.

Carga horária: 20 horas/semanais.

Outras informações: Estágio curricular obrigatório na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (SEMAST), na área da Vigilância Socioassistencial/ São

Cristóvão-SE.

2017/2019- Vínculo: Estágio Supervisionado em Serviço Social (curricular obrigatório)
Enquadramento funcional: Estagiária- DESO/SE.
Carga horária: 20 horas/semanais.

- **Formação complementar**

2021- Curso: Serviço Social na Educação Básica: Significado Histórico, Demandas e Respostas profissionais. (Carga horária: 10h). Conselho Regional de Serviço Social 18ª Região / CRESS.

2020 - Curso: “Serviço Social e Crise Sanitária: reflexos da pandemia no exercício profissional de assistentes sociais em Sergipe”. (Carga horária: 20h.). (Conselho Regional de Serviço Social 18ª Região).

2020 - Curso: Capacitação em Vigilância Socioassistencial. (Carga horária: 80h). Secretaria Nacional de Controle e Registro Instituto Brasil de Formação (IBRASFOR). Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Formação.

2020 - Curso: SUAS (Sistema Único de Saúde de Assistência Social) nos CRAS e CREAS. (Carga horária: 25h.) Associação Brasileira de Formação e Desenvolvimento Social.

2020 - Curso “Feminismo: por que lutamos?” (Carga horária: 48h.). Escola Castro Alves.

2019- Exame de Proficiência em Lpinga Estrageira. Coordenação de Pós-graduação-COPGD.

2018 - Extensão universitária em “ÉTICA E SERVIÇO SOCIAL: os princípios fundamentais do CEP/1993”. (Carga horária: 15h). Universidade Federal de Sergipe (UFS), São Cristóvão, Brasil Bolsista do(a): Colégio de Aplicação da UFS.

2016 - Curso de Inglês para iniciantes. (Carga horária: 40h). Universidade Federal de Sergipe, UFS, São Cristóvão, Brasil Bolsista do(a): Universidade Federal de Sergipe.

- **Atividades extracurriculares 2017/2018 - Vínculo: Colaborador**

Enquadramento funcional: Membro do Centro Acadêmico de Serviço Social.
Outras informações: Membro e participante da Gestão 2017/2018 "VIVER É TOMAR PARTIDO!" do CASSMAGA-UFS (Centro Acadêmico de Serviço Social Maria Anízia Góis de Araújo).

2016/2017 - Vínculo: Programa de Iniciação científica na Universidade Federal de Sergipe (UFS).

Enquadramento funcional: Bolsista Carga horária: 20 horas/semanais.

Outras informações: Bolsista voluntária da pesquisa "A produção de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social: uma análise das dissertações."

2014/2015 - Vínculo: Programa de Iniciação científica na Universidade Federal de

Sergipe (UFS).

Enquadramento funcional: Bolsista

Outras informações: Bolsista voluntária do plano de trabalho "Os conceitos kantianos de tempo e progresso" vinculado ao projeto "Tempo e progresso em Kant e Benjamin".

- **Artigos completos publicados em periódicos**

2018 - A Política Nacional de Assistência frente ao contexto neoliberal. Colóquio Internacional Educação e Contemporaneidade., v.12, p.01 - 15, 2018.

2018 - A Seguridade Social no Brasil e a atuação do assistente social. Colóquio Internacional Educação e Contemporaneidade., v.12, p.01 - 15, 2018.

2017 - A Universidade enquanto espaço de construção de conhecimento. Colóquio Internacional Educação e Contemporaneidade., v.11, p.1-9 - 9, 2017.

- **Artigos acadêmicos publicados em anais de eventos**

2019 - Expressões do trabalho infanto-juvenil no Brasil: marcas pretéritas perversas que persistem na sociabilidade do capital. In: 16º CBAS - Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2019.

2019 - Vigilância socioassistencial: instrumento de qualificação do sistema único de assistência social (SUAS). In: 16º CBAS - Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2019.

2018 - A exploração infanto-juvenil como necessidade do capitalismo. In: **IV Jornada Nordeste Serviço Social**. João Pessoa: Editora UFPB, 2018. p.01 - 09.

2018 - A política de assistência social como uma das formas de enfrentamento da questão social. In: Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social - ENPESS, 2018. **Anais ENPESS 2018**. Vitória/ES:, 2018.

2018 - A relação entre questão socioambiental e serviço social. In: IV Jornada Nordeste de Serviço Social, 2018, João Pessoa/PB: Editora UFPB, 2018. p.01 - 15.

- **Participação em eventos e Congressos**

2020- Participei do evento: "I Curso de oncologia básica da Laoma". (Carga horária: 10h.). Laoma.

2020- Participei do Congresso: 30 anos do Estatuto da Criança e do adolescente.

2020- Participei do evento: 1º Simpósio pela Saúde Pública.

2020- Participei do evento: 1º Webeseminário: Direitos Humanos da Criança e do adolescente e o Serviço Social.

2020- Participei do evento: "Grupo temático- Gênero"

2020- Participei do evento: "VI Semana Acadêmica do Assistente Social".

2019- Participei do evento: "XVI- CBAS- Congresso brasileiro de Assistentes Sociais".

2019- Participei do evento: "VII Conferência Estadual de Saúde Sergipe". **2019**-

Participei do evento: "XI- Conferência Municipal de Saúde de Aracaju" **2018**- Participei do evento: Como chegamos até aqui?.

2018- Participei do evento: Dimensões de Gênero na Formação Profissional.

2018- Participei do evento: Identidade e Cultura Surda.

2018- Participei do evento: Mostra Midiática de alunos de Libras.
2018- Participei do evento: “V Semana de Arte e Serviço Social”.
2018- Participei do evento: XI EDUCON - Colóquio Internacional, 2018.
2017- Participei do evento: X EDUCON - Colóquio Internacional, 2017.
2017- Participei do evento: A prática do Serviço Social na DESO- O Exercício Profissional do Assistente Social frente aos Desafios Contemporâneos, 2017. (Encontro).
2017- Participei do evento: Apreendendo as interfaces da atuação profissional do assistente social.
2017- Participei do evento: IV Semana de arte e serviço social.
2017- Participei do evento: XI EDUCON - Colóquio Internacional.
2014- Participei do evento: Mini curso "Questões Agrárias, Urbana e Ambiental".
2014- Participei do evento: VII Semana acadêmica de Serviço Social.

- **Monitoria**

2018 - Ética e serviço social: os princípios fundamentais do CEP/1993. 2018- I IELESS - SE (Encontro Local de Estudantes de Serviço Social). 2018- Mostra midiática de alunos de Libras.

2018 - Semana do/a Assistente Social.

2017 - A prática do Serviço Social na DESO- O exercício profissional do Assistente Social frente aos Desafios Contemporâneos.

Outras informações:

Assistente social, graduada no ano de 2019, pela Universidade Federal de Sergipe (UFS). Mestre em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social pela Universidade Federal de Sergipe (PROSS/UFS). Pós-Graduada em Saúde Coletiva pela Faculdade Descomplica. Possuo experiência da área de saúde hospitalar, coletiva e saúde mental do trabalhador (a). Pesquisadora nas áreas voltadas para a categoria trabalho; trabalho e saúde. Sou membro do Grupo de Estudos e Pesquisa- (GEPEM/UFS). Exerci atividades extracurriculares na área de saúde do trabalho; saúde coletiva, saúde mental; alcoolismo; pessoa com deficiência; e política de Assistência Social e Trabalho- vinculada ao setor de Vigilância Socioassistencial.

- **Objetivo:**

Objetiva-se, por meio do fazer profissional, intervir frente às expressões da “questão social”, de maneira crítica e condizendo com o código de ética profissional e o projeto ético político profissional.

Aracaju, 10 de fevereiro
de 2022.



TATIANE CRAVO DE MELO

Assistente social
(CRESS/SE-3926)

Este documento foi assinado digitalmente por Daniella Hora Gouvea Freitas



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE



O Reitor da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Mestrado Acadêmico em **Serviço Social**, Área de Concentração em Serviço Social e Política Social, em 27 de agosto de 2021, confere o título de **Mestra em Serviço Social** a

Tatiane Cravo de Melo

natural do Estado de Sergipe, nascida em 09 de abril de 1996, filha de Josemi Brito de Melo e de Norma Cravo de Melo, e outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Cristóvão/SE, 19 de janeiro de 2022.

Prof. Dr. Lucindo José Quintans Júnior
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Valtér Joviniano de Santana Filho
Reitor

Diplomada

UFS

Curso de **Mestrado Acadêmico em Serviço Social**, homologado pelo CNE conforme Portaria MEC nº 656, publicado no DOU em 27/07/2017.

MESTRADO ACADÊMICO

Diploma registrado sob n.º 917.

Livro 16 folha 459 em 19/01/2022.

Processo n.º 23113.002065/2022-74.

Homologado pela COPGD, em 19/01/2022.

Gladston Rafael de Arruda Santos

Prof. Dr. Gladston Rafael de Arruda Santos
Coordenador de Pós-Graduação

148027

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETIVO: Contratação de profissional de Serviço Social para a execução das atividades do “**Programa Boa Semana**”.

Eu, **LARYSSA GABRIELLA GONÇALVES DOS SANTOS** CPF 023.003.255-94 e RG 2.020.951-7, assistente social (CRESS 18ª Região Nº 3373), venho através dessa missiva apresentar minha proposta para efetuar as atribuições de assistente social requeridas pela DESO no Programa Boa Semana na Grande Aracaju por 20 horas semanais. Desse modo, apresento a quantia mensal de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). O valor por 12 meses (365 dias) de contrato de prestação de serviços será de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Aracaju/SE, 10 de fevereiro de 2022.



LARYSSA GABRIELLA GONÇALVES DOS SANTOS
Assistente social
CRESS/18ª Região Nº 3373

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, **LARYSSA GABRIELLA GONÇALVES DOS SANTOS**, CPF 023.003.255-94 e RG 2.020.951-7, assistente social (CRESS 18ª Região Nº 3373). DECLARO que atendo as condições de habilitação exigidas neste instrumento convocatório, de acordo com o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.848 de 16 de março de 2006.

Aracaju/SE, 10 de fevereiro de 2022.



LARYSSA GABRIELLA GONÇALVES DOS SANTOS
Assistente social
CRESS/18ª Região Nº 3373

Este documento foi assinado digitalmente por Daniela Hora Gouveia Freitas

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

DECLARO que, para fins do dispositivo no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos.

Emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM ()

NÃO (X)

Aracaju/SE, 10 de fevereiro de 2022.



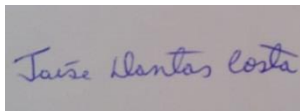
LARYSSA GABRIELLA GONÇALVES DOS SANTOS
Assistente social
CRESS/18ª Região Nº 3373

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETIVO: Contratação de profissional de Serviço Social para a execução das atividades do “**Programa Boa Semana**” no interior da capital.

Eu, **TAÍSE DANTAS COSTA**, CPF 061.468.915-50 e RG 3.216.035-6, assistente social (CRESS 18ª Região Nº 3.894), venho através dessa missiva apresentar minha proposta para efetuar as atribuições de assistente social requeridas pela DESO no Programa Boa semana por 20 horas semanais na Grande Aracaju. Desse modo, apresento a quantia mensal de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). O valor por 12 meses (365 dias) de contrato de prestação de serviços será de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Aracaju/SE, 10 de fevereiro de 2022.

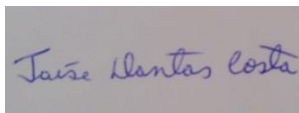


TAÍSE DANTAS COSTA
Assistente social
CRESS/18ª Região Nº 3.894

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, **TAÍSE DANTAS COSTA** CPF 061.468.915-50 e RG 3.216.035-6, assistente social (CRESS 18ª Região Nº 3.894). DECLARO que atendo as condições de habilitação exigidas neste instrumento convocatório, de acordo com o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.848 de 16 de março de 2006.

Aracaju/SE, 10 de fevereiro de 2022.



TAÍSE DANTAS COSTA
Assistente social
CRESS/18ª Região Nº 3.894

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

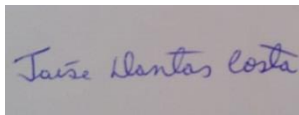
Eu, **TAÍSE DANTAS COSTA** CPF 061.468.915-50 e RG 3.216.035-6, assistente social (CRESS 18ª Região Nº 3.894). DECLARO que, para fins do dispositivo no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos.

Emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM ()

NÃO (X)

Aracaju/SE, 10 de fevereiro de 2022.



TAÍSE DANTAS COSTA

Assistente social

CRESS/18ª Região Nº 3.894

		Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: FEV/2022		Pág. 1	
				Emissão: 15/02/2022		de 2	
				Liberação:			
Número		Unidade Funcional Orçamentária:		PARA USO DA CPL			
95		2.0.03.00/GGPE - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS		Nº Licitação:			
Ano		Unidade Funcional Gestora:		Data:		/ de	
2022		2.0.03.00/GGPE - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS		Hora:		:	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, DA ÁREA DO SERVIÇO SOCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES DO PROGRAMA "BOA SEMANA" NA DESO.							
MODALIDADE DE LICITAÇÃO							
(DL) DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - (Valor Limite R\$ 50.000,00)							
OBJETO							
CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, DA ÁREA DO SERVIÇO SOCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES DO PROGRAMA "BOA SEMANA" NA DESO.							
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO							
30 DIAS							
EXECUÇÃO / ENTREGA				CRITÉRIO DE JULGAMENTO			
Prazo: 365 DIAS				NÃO EXIGIDO			
ENTREGA							
Condição de Entrega:				Local de Entrega:			
NÃO EXIGIDO				COORDENAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL E BENEFÍCIOS			
TIPO DE PROJETO				REGIME DE EXECUÇÃO			
NÃO EXIGIDO				NÃO EXIGIDO			
VALORES DA SOLICITAÇÃO							
Preço Máximo: 50.000,00				Valor Orçado na Planilha: 25.000,00			
JUSTIFICATIVA				OBSERVAÇÕES			
Informa-se que a CSSB conta no momento com uma assistente social em atividade e as demandas sociais vem aumentando de maneira exorbitante. O setor coordena, planeja e executa quatro programas sociais (Despertar, Filho com deficiência, Vida Nova/Campo Grande e Boa semana), além disso a equipe técnica atende a demandas espontâneas internas e externas, assim				Entende-se que as contratações são imprescindíveis para a execução das atividades do "Boa Semana" com vistas a proporcionar qualidade de vida no ambiente de trabalho, promover a melhoria no clima organizacional e a promoção e prevenção da saúde social, cultural, ambiental, física e mental. Bem como para atender as demandas e outros programas do setor			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Ano	FR	Natureza de Despesa		%	Comprometido		
2022	10	300.01 - PESSOAL		75,00	18.749,97		
2023	10	300.01 - PESSOAL		25,00	6.250,03		
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)							
CPF/CNPJ		Nome				Proposta	

ASSINATURAS

Gerente da Unidade ____/____/____	Diretor da Área ____/____/____	Diretor Presidente ____/____/____
NÃO ASSINAR	NÃO ASSINAR	NÃO ASSINAR

	Solicitação por DL ou IL	Mês/Ano Base: FEV/2022	Pág. 2		
		Emissão: 15/02/2022	de 2		
		Liberação:			
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	PLANEJAR E IMPLEMENTAR O PROGRAMA BOA SEMANA	un	12	2.083,333	25.000,00
					Total da Planilha: 25.000,00

ASSINATURAS

Gerente da Unidade ____/____/____

Diretor da Área ____/____/____

Diretor Presidente ____/____/____

NÃO ASSINAR

NÃO ASSINAR

NÃO ASSINAR

		Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: FEV/2022 Emissão: 15/02/2022 Liberção:	Pág. 1 de 2
Número 95 Ano 2022	Unidade Funcional Orçamentária: 2.0.03.00/GGPE - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS Unidade Funcional Gestora: 2.0.03.00/GGPE - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	PARA USO DA CPL Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____			
Descrição: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, DA ÁREA DO SERVIÇO SOCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES DO PROGRAMA "BOA SEMANA" NA DESO.					
MODALIDADE DE LICITAÇÃO (DL) DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - (Valor Limite R\$ 50.000,00)					
OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, DA ÁREA DO SERVIÇO SOCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES DO PROGRAMA "BOA SEMANA" NA DESO.					
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 30 DIAS					
EXECUÇÃO / ENTREGA Prazo: 365 DIAS			CRITÉRIO DE JULGAMENTO NÃO EXIGIDO		
ENTREGA Condição de Entrega: NÃO EXIGIDO Local de Entrega: COORDENAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL E BENEFÍCIOS					
TIPO DE PROJETO NÃO EXIGIDO			REGIME DE EXECUÇÃO NÃO EXIGIDO		
VALORES DA SOLICITAÇÃO Preço Máximo: 50.000,00 Valor Orçado na Planilha: 25.000,00					
JUSTIFICATIVA Informa-se que a CSSB conta no momento com uma assistente social em atividade e as demandas sociais vem aumentando de maneira exorbitante. O setor coordena, planeja e executa quatro programas sociais (Despertar, Filho com deficiência, Vida Nova/Campo Grande e Boa semana), além disso e equipe técnica atende a demandas espontâneas internas e externas, assim como, tem atendido a um aumento demasiado de demandas por conta do contexto da pandemia, por			OBSERVAÇÕES Entende-se que as contratações são imprescindíveis para a execução das atividades do "Boa Semana" com vistas a proporcionar qualidade de vida no ambiente de trabalho, promover a melhoria no clima organizacional e a promoção e prevenção da saúde social, cultural, ambiental, física e mental. Bem como para atender as demandas e outros programas do setor em forma de suporte técnico especializado.		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Ano	FR	Natureza de Despesa	%	Comprometido	
2022	10	300.01 - PESSOAL	75,00	18.749,97	
2023	10	300.01 - PESSOAL	25,00	6.250,03	
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)					
CPF/CNPJ		Nome	Proposta		

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade ____ / ____ / ____ DANIELLA HORA GOUVEA FREITAS:013300265 94 DANIALLA HORA GOUVEA FREITAS 2.0.03.00/GGPE	Diretor da Área ____ / ____ / ____ RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS 2.0.00.00/DGC	Diretor Presidente ____ / ____ / ____ CARLOS FERNANDES DE MELO NETO 1.0.00.00/PR

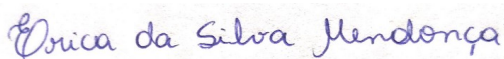
	Solicitação por DL ou IL	Mês/Ano Base: FEV/2022 Emissão: 15/02/2022 Liberação:	Pág. 2 de 2		
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	PLANEJAR E IMPLEMENTAR O PROGRAMA BOA SEMANA	un	12	2.083,333	25.000,00
					Total da Planilha: 25.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernandes de Melo Neto e Ricardo Pereira Simoes Dos Reis

PROPOSTA COMERCIAL

Eu, **Erica da Silva Mendonça**, CPF 062.487.985-24, e RG 3.419.626-9, assistente social (CRESS 18ª Região Nº 4134), venho através dessa missiva apresentar minha proposta para efetuar as atribuições de assistente social requeridas pela DESO no Programa Boa semana por 20 horas semanais na Grande Aracaju. Desse modo, apresento a quantia mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). O valor por 12 meses (365 dias) de contrato de prestação de serviços será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Aracaju/SE, 7 de março de 2022.

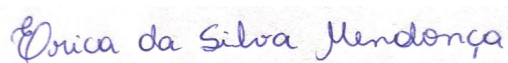


Erica da Silva Mendonça
Assistente social
CRESS/18ª Região Nº 4.134

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, **Erica da Silva Mendonça**, CPF 062.487.985-24, e RG 3.419.626-9, assistente social (CRESS 18ª Região Nº 4.134). DECLARO que atendo as condições de habilitação exigidas neste instrumento convocatório, de acordo com o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.848 de 16 de março de 2006.

Aracaju/SE, 7 de março de 2022.



Erica da Silva Mendonça
Assistente social
CRESS/18ª Região Nº 4.134

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO
MENOR**

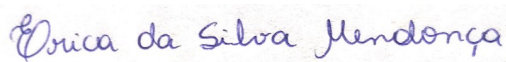
Eu, **Erica da Silva Mendonça**, CPF 062.487.985-24, e RG 3.419.626-9, assistente social (CRESS 18ª Região Nº 4.134). DECLARO que, para fins do dispositivo no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos.

Emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM ()

NÃO (X)

Aracaju/SE, 7 de março de 2022.

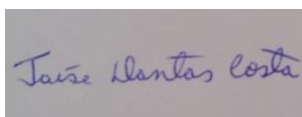


Erica da Silva Mendonça
Assistente social
CRESS/18ª Região Nº 4.134

PROPOSTA COMERCIAL

Eu, **TAÍSE DANTAS COSTA**, CPF 061.468.915-50 e RG 3.216.035-6, assistente social(CRESS 18ª Região Nº 3.894), venho através dessa missiva apresentar minha proposta para efetuar as atribuições de assistente social requeridas pela DESO no Programa Boa semana por 20 horas semanais. Desse modo, apresento a quantia mensal de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). O valor por 12 meses (365 dias) de contrato de prestação de serviços será de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Aracaju/SE, 10 de fevereiro de 2022.

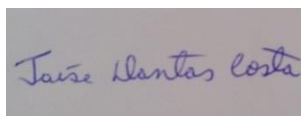


TAÍSE DANTAS COSTA
Assistente social
CRESS/18ª Região Nº
3.894

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, **TAÍSE DANTAS COSTA** CPF 061.468.915-50 e RG 3.216.035-6, assistente social (CRESS 18ª Região Nº 3.894). DECLARO que atendo as condições de habilitação exigidas neste instrumento convocatório, de acordo com o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.848 de 16 de março de 2006.

Aracaju/SE, 10 de fevereiro de 2022.



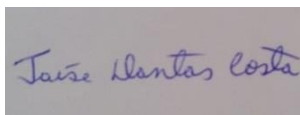
TAÍSE DANTAS COSTA
Assistente social
CRESS/18ª Região Nº
3.894

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

Eu, **TAÍSE DANTAS COSTA** CPF 061.468.915-50 e RG 3.216.035-6, assistente social(CRESS 18ª Região Nº 3.894). DECLARO que, para fins do dispositivo no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos.

Emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? SIM ()
NÃO (X)

Aracaju/SE, 10 de fevereiro de 2022.



TAÍSE DANTAS COSTA

Assistente social

CRESS/18ª Região Nº

3.894



CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2669/2022

INTERESSADO: GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL E BENEFÍCIOS

NOTA TÉCNICA

1. Trata-se de solicitação de licitação por dispensa de valor, encaminhada pela gerência, *cujo* objeto se defini *contratação de pessoa física, da área do serviço social, para prestação de serviços e ações do programa "boa semana" nas unidades da DESO.*
2. Justifica-se a contratação da empresa (...):

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO

O Programa "Boa Semana" é destinado aos empregados da Deso e tem como objetivo promover qualidade de vida no ambiente de trabalho através de ações planejadas, interdisciplinares, socioeducativas e direcionadas que se expressam na prevenção de riscos sociais e ambientais e na promoção da saúde.

Evidencia-se, no momento presente os impactos trazidos por este tempo marcado pela aguda crise humanitária, sanitária, econômica, social, cultural e trabalhista desencadeada pela pandemia da Covid-19, que gerou repercussões em todas as dimensões da vida dos trabalhadores. E tem impactado sobremaneira as relações sociais e trabalhistas na DESO.

Nesse sentido, o "Boa Semana" visa proporcionar melhorias no clima organizacional da empresa, contribuir para a qualidade de vida dos empregados e, conseqüentemente, melhorar as relações de trabalho; promover saúde em seus aspectos social, físico e mental, bem como, refletir e trabalhar de forma estratégica as questões sociais apresentadas por esta contextualidade.

Atualmente o programa está realizando o atendimento e acolhimento social aos empregados, estagiários, terceirizados e jovens aprendizes que estão afastados do ambiente de trabalho em virtude da Covid-19, bem como, tem atendido as demandas sociais da CSSB em forma de apoio técnico e qualificado em virtude do aumento de demandas por atendimento e da diminuição temporal da equipe desta coordenação.

Assim sendo, o "Boa Semana" propõe-se a dar continuidade ao trabalho já desenvolvido frente a Covid-19 e ampliar suas ações de forma online e presencial, empenhando-se em primeiro plano ao bem-estar e a saúde do trabalhador, através de um trabalho técnico com ações interdisciplinares e socioeducativas que foquem a prevenção de riscos sociais e à promoção da saúde, levando em consideração e como direcionamento as problemáticas apresentadas pelos colaboradores na pesquisa social "mapeamento Covid-19 na DESO".



O “Boa Semana” desenvolverá suas ações com base em estratégias voltadas aos princípios e diretrizes da política de humanização, procurando articular a participação de gestores e trabalhadores, ajustando-se as necessidades sanitárias do momento presente.

Para atender as demandas sociais individuais e coletivas dos trabalhadores torna-se primordial a continuidade do “Boa Semana” com a finalidade de atender as demandas sociais dos empregados. Portanto, faz-se fundamental a participação do Serviço Social na coordenação e execução desse programa, analisando as expressões da questão social que interferem no processo de bem-estar social do empregado.

3. Impende ressaltar que a dispensa não fora realizada nos moldes eletrônicos, por se tratar de serviço específico na área social, afastando a aplicação dos Decretos Estaduais nº 26.531, de 14/10/2009 e 26.533, de 15/10/2009, 24.480/2007.
4. Em bom tempo, deve-se salientar que a nota técnica sobre a questão, tem como base os documentos anexados ao presente processo, incumbindo a este Setor prestar consultoria sob o âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar no mérito da conveniência e discricionariedade dos atos praticados, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico.
5. Assim, na relação custo-benefício em contratar diretamente empresa o art. 120, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos(RILC) combinado com o art. 29, inciso II da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. De maneira que, a realização de procedimento licitatório implica em gastos excessivos, os quais não justificam economicamente a licitação.
6. A legitimidade da dispensa licitatória ampara-se no descabimento de a Administração ter um custo processual superior ao dispêndio para a contratação do objeto pretendido. O procedimento licitatório, independentemente da modalidade utilizada, compreende diversos custos, tanto os referentes ao labor administrativo (custos fixos com salários, equipamentos, energia e diversos insumos) quanto os decorrentes da publicidade dos atos da licitação. Logo, em atendimento ao princípio da economicidade, nada mais correto do que a Administração contratar diretamente, dispensando o pesado e caro procedimento licitatório, quando o objeto pretendido for de baixo valor monetário. Como observa Benedicto de Tolosa, os eventuais benefícios da feitura da licitação que pouca atração exerceria sobre eventuais fornecedores, por certo, sucumbiriam ante os custos processuais, tornando a contratação antieconômica.
7. No caso subexame, o objeto contratado não resulta em fracionamento de despesa, pois no exercício de 2022, ainda não fora realizada contratação que ultrapasse o limite legal.
8. Por fim, com a vigência da Lei nº 13.303/2016, e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios(RILC) os limites para dispensa em razão do valor serão outros:

"Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:



I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;" (Destacamos.)

9. Analisando o artigo acima, verifica-se que o legislador elencou duas possibilidades acerca do fracionamento de despesas. A primeira, quando dispõe "parcelas de uma mesma obra ou serviço", trata de parcelas que integram um único objeto, ou seja, há unidade material intrínseca do objeto. Essa regra é reiterada quando afirma: "desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez". Sendo único o objeto, eventual pluralidade de contratações durante o exercício não pode ser considerada isoladamente para determinação do cabimento de licitação ou da modalidade adequada. Vejamos como o TCU trata a matéria:

Contratação de duas empresas por dispensa de licitação para a reforma de banheiros sanitários, nos valores de R\$ 14.000,00 e R\$ 13.997,50, quando os serviços, por serem de mesma natureza, deveriam ter sido contratados conjunta e concomitantemente; ausência de detalhamento das planilhas orçamentárias. (TCU, Acórdão nº 5.660/2008, 2ª Câmara, Rel. Min. André de Carvalho.)

10. Por outro lado, a segunda possibilidade traz dois requisitos cumulativos: bens e serviços de natureza semelhante e que devem ser executados no mesmo local. Para facilitar a análise, transcrevemos "obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente". Embora sejam bens e/ou serviços materialmente distintos, ou seja, não são partes integrantes de um único objeto, por terem natureza semelhante e por necessitarem ser executados no mesmo local, o legislador determinou que não podem ser fracionados, desde que possam ser realizados conjunta e concomitantemente. Conclui-se, então, que, mesmo sendo objetos materialmente diversos, mas em razão de terem natureza semelhante e que devam ser executados no mesmo local, a eventual pluralidade de contratações durante o exercício também não pode ser considerada isoladamente para verificação do procedimento licitatório.

11. A contrário sensu, se os objetos são materialmente diversos, não há que se cogitar obrigatoriedade de licitação única. O Tribunal de Contas enfrentou a questão:

Entendo que não merece prosperar o posicionamento da unidade técnica de que teria que haver uma única licitação para os diversos serviços advocatícios de que necessitava a Codesp. Isso porque as áreas de atuação necessárias para cuidar das demandas judiciais envolvendo a empresa portuária abrangiam diferentes ramos do Direito, tais como direito do trabalho, direito civil, acompanhamento de processos junto aos tribunais superiores em Brasília, entre outros.

Não seria concebível, portanto, diante de tão distintas especialidades, empreender um único procedimento licitatório, mesmo porque os potenciais licitantes poderiam não estar localizados nas áreas de jurisdição aplicável aos processos de interesse da Codesp, além de não se mostrar conveniente



exigir especialidades tão diversas de um único escritório de advogados, o que, certamente, representaria restrição à competitividade e, por conseguinte, o encarecimento dos serviços. (TCU, Acórdão nº 3.263/2011, Plenário, Rel. Min. Valmir Campelo.

12. Portanto, o fato de o objeto ser único impõe a modalidade licitatória correspondente ao valor global de todas as contratações para o exercício. Se os objetos são de natureza semelhante e devem ser realizados no mesmo local, de forma conjunta e concomitante, o fracionamento também é vedado. Entretanto, em que pese a existência desses requisitos legais, o alcance deles gera dificuldades práticas. Por essa razão, o Tribunal de Contas da União e a doutrina especializada têm lançado mão, no decorrer do tempo, de diversos critérios, como a definição da expressão "mesmo local" e a classificação orçamentária da despesa.

13. Nas dispensas de licitação, a Administração deve justificar o preço, formalidade indispensável que deve presidir os procedimentos discricionários. Por isso, foi anexada quatro cotações, sendo a melhor proposta de TATIANE CRAVO DE MELO, CPF/MF 071.082.555-29 no valor global de R\$ 24.996,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e seis reais).

Eu, **TATIANE CRAVO DE MELO** CPF 071.082.555-29 e RG 3.507.319-5, assistente social (CRESS 18ª Região Nº 3.926), venho através dessa missiva apresentar minha proposta para efetuar as atribuições de assistente social requeridas pela DESO por 20 horas semanais. Desse modo, apresento a quantia mensal de **R\$ 2.083,33** (dois mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos). O valor por 12 meses (365 dias) de contrato de prestação de serviços será de **R\$ 25.000,00** (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais).

14. O prazo de execução será de 12 meses **com formalização** contratual.

15. Ao processo administrativo foram anexadas certidões demonstrando a Regularidade Fiscal (INSS e Tributos Federais, Fazenda Municipal), e de Regularidade Trabalhista do contratado.

II . CONCLUSÃO

16. Pelo exposto, a nota técnica tem função apenas opinativa da célula jurídica de licitações e contratos, e diante da justificativa, item 2 do Termo de referência, opinamos pela legalidade da dispensa de valor 008/2022, desde que **não haja fracionamento de despesa**.

Salvo melhor juízo, essa é a orientação de caráter opinativo elaborada de acordo com os subsídios fornecidos pela Coordenação de Serviço Social e Benefícios.

Aracaju/SE, 08 de março de 2022.

EMERSON **DANTAS** MENEZES
ADVOGADO- DESO
OAB/SE 3.172

DESO 015

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – e-mail: deso@deso-se.com.br
CNPJ: 13.018.171/0001-90 – Insc. Estadual: 27.051.036-2



Ratifico o processo administrativo n. 2669/2022 autorizando a contratação direta por dispensa n.008/2022, TATIANE CRAVO DE MELO, CPF/MF 071.082.555-29 . Diretor – Presidente, CARLOS FERNANDES DE MELO NETO.

